



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 85/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): Tiago Santos Ramires

PROCESSO: 34101.001141/2026.71

ASSUNTO: Mérito Cultural do Projeto “O Meu Delírio é Melhor”

RELATOR: Jânio Tavares

CÂMARA: Música

HISTÓRICO: A Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 34101.001141/2026.71, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “O Meu Delírio é Melhor”, que tem como empreendedor cultural Tiago Santos Ramires. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Produto Cultural, conforme disposto no Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto nº 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada à “Música” e como Ação/Atividade indica “Produção de álbum musical”.

O projeto consiste na produção e lançamento de um álbum musical autoral no segmento de rock alternativo/indie, com integração de elementos da música digital contemporânea e influências da cultura hip-hop. A proposta contempla as etapas de pré-produção, produção musical, gravação, mixagem, masterização e finalização do produto fonográfico, garantindo padrão técnico adequado para distribuição em plataformas digitais.

Inclui ainda o desenvolvimento de identidade visual, estratégias de comunicação digital e ações de divulgação, com o objetivo de ampliar o alcance da obra e promover sua inserção no cenário da música independente. O álbum será composto por no mínimo sete faixas autorais, abordando temáticas contemporâneas relacionadas a experiências emocionais e processos de autoconhecimento.

A distribuição será realizada de forma gratuita por meio de plataformas digitais, com abrangência nacional, contribuindo para a visibilidade da produção cultural roraimense e ampliação do acesso do público à obra.

Tem como objetivo fortalecer a música independente no estado de Roraima, ampliando a diversidade de linguagens musicais e incentivando a produção autoral contemporânea. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 20.000,00, pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto “O Meu Delírio é Melhor” apresenta relevância cultural ao propor a criação e difusão de obra musical autoral alinhada a linguagens contemporâneas, contribuindo para a diversificação da produção musical no estado de Roraima.

A iniciativa demonstra potencial de impacto ao fomentar a circulação de bens culturais ligados à música, além de contribuir para o fortalecimento da cena musical independente e ampliação da visibilidade de produções autorais locais. Destaca-se, ainda, a integração de diferentes referências musicais, evidenciando consistência artística e identidade própria.

Observa-se que a proposta está alinhada com objetivos de democratização do acesso à cultura, ao prever a distribuição gratuita da obra por meio de plataformas digitais, ampliando o alcance do público e incentivando o consumo de produção cultural local.

Por outro lado, o projeto pode aprimorar a apresentação de estratégias voltadas à inserção social direta, especialmente no que se refere à realização de ações presenciais, atividades formativas ou mecanismos de interação com o público, além de detalhar formas de mensuração do impacto cultural.

Como aspectos a serem aprimorados, a proposta poderia incluir ações formativas como oficinas, encontros ou atividades educativas; apresentar estratégias de circulação em territórios com menor acesso cultural; bem como indicar mecanismos mais consistentes de avaliação de resultados e impacto cultural.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (0 a 20 pontos)

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual.

Observações do Critério A: O projeto é bem estruturado, com clareza nas etapas de execução e coerência na proposta artística, demonstrando consistência técnica e conceitual.

Pontuação: 20 pontos

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais (0 a 20 pontos)

O projeto apresenta considerável compromisso com a democratização do acesso cultural.

Observações do Critério B: A distribuição gratuita em plataformas digitais amplia o acesso ao público, porém não contempla ações diretas de interação social ou formação cultural.

Pontuação: 17 pontos

c) Originalidade, criatividade e incentivo a novas práticas culturais (0 a 20 pontos)

O projeto contempla alta excelência em originalidade e inovação cultural.

Observações do Critério C: A proposta apresenta integração de diferentes linguagens musicais, contribuindo para a diversificação cultural e inovação na produção artística local.

Pontuação: 20 pontos

d) Circulação em territórios com menor acesso à cultura (0 a 20 pontos)

O projeto contempla de forma mediana a circulação cultural.

Observações do Critério D: A circulação ocorre predominantemente em ambiente digital, sem ações presenciais em territórios com menor acesso cultural, limitando o alcance territorial direto.

Pontuação: 16 pontos

e) Público beneficiário e suas características (0 a 20 pontos)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário.

Observações do Critério E: O público está definido, porém carece de estratégias mais concretas de interação e participação ativa nas ações culturais.

Pontuação: 18 pontos

CONCLUSÃO: Em suma, o projeto “O Meu Delírio é Melhor” consolida-se como uma iniciativa de relevante mérito cultural ao transformar a produção musical autoral em uma experiência capaz de ampliar a diversidade de linguagens e fortalecer a identidade cultural no estado de Roraima.

Ao valorizar práticas culturais contemporâneas e promover sua continuidade no contexto da música independente, a proposta contribui para a democratização do acesso à cultura e para o fortalecimento da cena cultural local.

Nesse sentido, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima reconhece a importância da proposta, especialmente por sua contribuição à valorização da produção musical autoral e ao incentivo à diversidade cultural.

Diante do exposto, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, atribuindo-lhe 91 (noventa e um) pontos no critério de Mérito Cultural.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio

Vice-presidente e Relator: Jânio Tavares

Membro: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Telma Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 13/06/2026, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 13/06/2026, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 13/06/2026, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 13/06/2026, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22888788** e o código CRC **EEF06C3D**.